



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.553, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Retifica dispositivo do Anexo I, da Lei nº 1.536, de 12 de fevereiro de 2014, que alterou os anexos I e II da Lei nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica retificado o Quadro dos cargos de Provimento Efetivo, Anexo I da Lei nº 1.536, de 13 de fevereiro de 2014, que deu nova redação ao Anexo I da Lei nº 1.028, de 11 de dezembro de 2007, no seguinte ponto:

Onde se lê:

ANEXO I

(Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 1.028, de 11-12-2007)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
VAGAS	CH	CARGOS	VAGAS	CH	CARGOS
01	20	Advogado	01	20	Advogado

Leia-se:

ANEXO I

(Dá nova redação ao Anexo I da Lei nº 1.028, de 11-12-2007)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
VAGAS	CH	CARGOS	VAGAS	CH	CARGOS
01	40	Advogado	01	40	Advogado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 11 de março de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO